DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 952



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.447, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026, POR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 697.976,09 PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DE OFICINAS CULTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar junto à Secretaria da Fazenda, as rubricas orçamentárias abaixo descritas para serem incluídas no Orçamento Anual de 2026, na forma do art. 43, §1º, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente para amparar ampliação e reforma da Casa de Oficinas Culturais, espaço anexo ao Centro de Cultura e Lazer "Sílvia Covas", localizado na Avenida Vereador José Donato, s/n°, bairro Vilarejo, neste Município.

I – Rubricas a serem criadas e suplementadas:

a) 08.02.00 13.392.0006.1003.449051.02 - **R$ 600.000,00**

b) 08.02.00 13.392.0006.1003.449051.91 - **R$ 97.976,09**

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Art. 1º desta Lei, os provenientes de superavit financeiro e/ou excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de novembro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de novembro de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

LEI Nº 2.448, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PARA SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026, POR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 262.966,69, DESTINADA PARA MANUTENÇÃO DO BIODIGESTOR DA EMEB 'MIGUEL ELPÍDIO DA COSTA', NESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar junto à Secretaria da Fazenda, a rubrica orçamentária abaixo descrita para ser incluída no Orçamento Anual de 2026, na forma do art. 43, §1º, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente para amparar obras de manutenção do biodigestor da "EMEB Miguel Elpídio da Costa", localizada no Bairro do Cururu, neste Município.

I – Rubrica a ser criada e suplementada:

a) 07.01.00.12.361.0005.1003.449051.91 - R$ 262.966,69

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Art. 1º desta Lei, os provenientes de superavit financeiro e/ou excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de novembro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de novembro de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

LEI Nº 2.449, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PARA SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026, POR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 23.964,19, PARA A CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO Nº 05/2025 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUE DA CIDADE, PARQUE COLINA E PRAÇA SANTO ANTONIO".

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e

suplementar junto à Secretaria da Fazenda, a rubrica orçamentária abaixo descrita para ser incluída no Orçamento Anual de 2026, na forma do art. 43, §1º, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, para amparar a criação de rubrica orçamentária específica para a correta classificação de despesas vinculadas a serviços de construção e reforma das Praças, Parque da Cidade, Parque Colina e Praça Santo Antonio.

I – Rubrica a ser criada e suplementada:

a) 05.02.00 4.4.90.51.00 15.452.0003 1003 01 – **R$ 23.964,19**

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Art. 1º desta Lei as seguintes dotações orçamentárias:

I – 05.01.00 3.3.90.39.00 15.122.0003 2002 01 – **R$ 11.500,00**

II – 05.02.00 4.4.90.51.00 15.451.0003 1002 01 – **R$ 12.464,19**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de novembro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de novembro de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 09/2026

PROCESSO Nº 18671/2026. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, PEQUENOS REPAROS, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 26/11/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 26/11/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **ORDEM DAS FASES:** HABILITAÇÃO > CLASSIFICAÇÃO > DISPUTA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 4.767.227,88.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 09 de novembro de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Credenciamento

Aviso de Credenciamento

A Câmara Municipal de Cabreúva TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, objetivando CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO (TICKET REFEIÇÃO), ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO PERSONALIZADO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

Período para credenciamento: **A partir de 10 de novembro de 2026** pelo período de 12 (doze) meses.

Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Mais detalhes no site:
https://www.camaracabreuva.sp.gov.br/ContasPublicas/categorias/categorias:gestao-de-contratos-e-licitacoes-21/subcategorias:processos-abertos-1

Câmara Municipal de CABREÚVA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Controle Orçamentário da Câmara Municipal de Cabreúva, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de discussão do **Projeto de Lei nº 036**, de 1º de outubro de 2026, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2027"**, prevista no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a ser realizada na sede do Legislativo Municipal, sita à Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395, Centro, no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2026**, terça-feira, a partir das **19h00min** (dezenove horas).

Sala das Sessões "Vereador Guerino Malvezzi", em 09 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS
Vereador – Segundo Secretário
Presidente da Comissão Permanente de
Economia, Finanças e Controle Orçamentário